



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 035/2007

Autoriza a celebração de Convênio com o Serviço Social do Comércio (SESC).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-910/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Serviço Social do Comércio (SESC), com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica, visando à realização de pesquisas e intercâmbio de experiências, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) mês de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de junho de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de julho de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA